



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

EDITAL-REPETIÇÃO

TOMADA DE PREÇO N° . 001/2015

PROCESSO N°. 191/2014 - SEMSA

MODALIDADE: Tomada de Preço N° . 001/2015.

TIPO: Menor Preço Global

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI N° 8.666/93 e alterações posteriores, PAE N° 123/06 e demais legislações aplicáveis.

LOCAL DA REUNIÃO: Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro.

DATA: 17 /04 /2015, às 09:00h.



CAPÍTULO I – PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Óbidos - PMO, estabelecida na cidade de Óbidos, Estado do Pará na Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto N° . 434/2014 de 18 de julho de 2014 torna público que, às 09:00h. do dia **17 de abril de 2015**, na sala de licitações da PMO, no endereço já citado, serão recebidos os envelopes contendo a **Documentação e Proposta Financeira**, para a **Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015**, no município de Óbidos – PA, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo **Menor Preço Global** que se regerá pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006, e legislações pertinentes, bem como, autorização do Exm° . Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, constante no processo e demais Exigências deste Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO II - LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na PMO/Sala de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, n° 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00h às 14:00h, mediante pagamento do DAM – documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 59,22 (cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos);

2.2. Para consultas, ficará afixada uma cópia do presente Edital no quadro de avisos localizados no prédio da Prefeitura Municipal de Óbidos-PMO.

2.3. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

INFORMAÇÕES: Os interessados que tiverem dúvidas de conotação técnica ou legal na interpretação dos termos deste edital, poderão solicitar os esclarecimentos ou informações necessárias, por escrito, até 05 (cinco) dias corridos anteriores à data designada para recebimento da documentação e das propostas, a fim de permitir que haja tempo hábil para resposta. Os esclarecimentos serão prestados aos interessados também por escrito. Não serão atendidas solicitações verbais.

Os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão de Licitação, através do protocolo da PMO-Setor de Licitação, sito à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - na cidade de Óbidos-PA, no horário de expediente.

No ato do recebimento do Edital de licitação deverá o interessado verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

3- DO OBJETO

3.1. **Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015, de acordo com especificações constantes no ANEXO I, do presente edital.**

4- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

4.1. Poderão participar desta licitação somente pessoas jurídicas que desenvolvam as atividades pertinentes ao objeto desta licitação e que atendam as exigências deste edital.

4.2. A participação neste Certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital;

4.3. Poderão participar desta licitação, as empresas, nacionais ou estrangeiras autorizadas a funcionar no país, que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste Edital, cujo contrato social seja compatível com o objeto licitado e:

a) Cadastradas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Óbidos - CRC, no ramo pertinente ao objeto licitado.

b) Não cadastrada que comprove toda a documentação necessária para cadastramento no CRC da Prefeitura de Óbidos, até o terceiro dia anterior à data da abertura dos envelopes, hipóteses em que, se no curso do procedimento licitatório for indeferido o seu cadastramento, a empresa deverá ser desqualificada por fato superveniente.

4.4. **Poderão participar desta licitação os Microempreendedores Individuais - MEI, observando-se em tudo a LC nº. 128 de 19/12/2008, Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº. 123/06.**

OBSERVAÇÃO: Aquelas proponentes que não possuírem CRC poderão se cadastrar na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças-SEMPOF/Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital tendo como finalidade legitimar sua representação para a participação nos processos licitatórios.

4.4. **Não será admitida a participação nesta licitação de empresas que:**

a) Estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público;

c) Da qual servidor público do órgão contratante é responsável pela licitação seja participante direta ou indiretamente. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, econômica, financeira ou trabalhista;

d) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos exigidos nesta Tomada de Preço e que porventura não tenha sido possível de ser apresentado na





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

reunião de abertura das propostas, devidamente incluso no envelope apropriado, exceto se for microempresa (Lei nº123/2006).

5 - DO REPRESENTANTE LEGAL E SEU CADASTRAMENTO.

5.1. As empresas participantes poderão ser representadas na sessão por seu representante legal, desde que apresente o original ou cópia autenticada:

5.1.1. Ato Constitutivo acompanhado da carteira de identidade do representante legal, ou por procurador munido do instrumento procuratório, outorgado pelo representante legal da empresa acompanhado do RG do outorgado e outorgante.

5.1.2. Carta de Credenciamento – Modelo **Anexo IV (exigido tanto para o proprietário como para o preposto)**.

5.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão comprovar, mediante apresentação de **Declaração, assinada pelo representante legal e contador habilitado**, nos termos do modelo que consta do **Anexo VI**, desta TOMADA DE PREÇO firmada pelo representante legal da empresa, não haver nenhum impedimento previsto no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei supracitada;

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.5. Os documentos mencionados, no item 3.1(3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3) deverão ser entregues a Comissão fora de qualquer envelope no início do Certame.

5.6. O preposto que se apresentar sem a Procuração ou competente Carta de Credenciamento estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Os envelopes n.º 01 – **DOCUMENTAÇÃO** e n.º 02 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, deverão ser entregues, à Comissão de Licitações, para a abertura, na sede da Prefeitura Municipal de Óbidos/setor de licitações.

6.2. A documentação e as propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, em dois envelopes distintos, contendo em sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA
EMPRESA COM CNPJ: (00.000.000/0000-00)

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
PROPONENTE – NOME COMPLETO DA
EMPRESA COM CNPJ: (00.000.000/0000-00)

6.3. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 01 – **HABILITAÇÃO**, os documentos abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

6.4. REGULARIDADE JURÍDICA:

6.4.1 Cédula de identidade;

6.4.2. Registro Comercial/Requerimento, no caso de empresa individual;

6.4.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

6.4.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da diretoria em exercício;

6.4.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.4.6. Certificado de Registro Cadastral - CRC

6.5. REGULARIDADE FISCAL:

6.5.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes, Estadual ou Municipal se houver relativa ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

6.5.3. Prova de regularidade para com as Fazendas:

a) Federal (Certidão da Dívida Ativa da União e Certidão de Tributos Federais);

b) Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.5.4 Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social (INSS);

6.5.5. Prova de regularidade para com o FGTS;

6.6. Em cumprimento ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

6.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sua regularização, cujo prazo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame;

6.6.2. O prazo previsto para a regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, poderá ser prorrogado por igual período, se requerido pelo proponente expressamente autorizado pela Administração;

6.6.3. A não regularização da documentação implicará na inabilitação da proponente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA.

6.7.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ = Maior que 1,00

Passivo

Circulante

ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$ = Maior ou Igual a 1,00

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

GE = $\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$ = Menor ou Igual a 1,00

Ativo Total



6.7.2. A comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

6.7.3. Se necessário à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentada juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

6.7.4. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

6.7.5. As empresas constituídas e enquadradas como ME e EPP, poderão substituir as exigências constantes dos itens anteriores, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior a data da abertura da licitação, assim como, apresentar declaração formal expedida e assinada pelo Contador e representante legal que a empresa licitante é optante do simples nacional;

6.7.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas junto a Justiça do Trabalho – CNDT, com base no art. 642-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011;

6.7.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, datada dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93;

6.7.6. DECLARAÇÃO de que não emprega menor, salvo na condição de aprendiz (art. 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII) – **ANEXO II;**

6.7.7. DECLARAÇÃO de que a empresa não foi declarada inidônea – **ANEXO VIII;**

6.7.8. Declaração de fato superveniente e impeditivo da habilitação ANEXO III;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações

6.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Certificado de registro da empresa no respectivo órgão de Classe, atualizado.
- Alvará de localização e funcionamento Regular emitido por órgão municipal competente.
- Cópia autenticada do Alvará Sanitário (com validade em dia) segundo legislação vigente, emitido pela Vigilância sanitária responsável pela fiscalização da respectiva atividade;
- Cópia do comprovante de registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, sendo que, a empresa deve estar cadastrada a mais de 30 (trinta) dias e com o cadastro validado;
- Atestado de capacitação técnico emitido por pessoa jurídica de Direito Público e/ou Privado.

OBS.: Os proponentes deverão apresentar os documentos em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicada em órgão da Imprensa Oficial ou ainda por autenticação direta da Comissão Permanente de Licitação, quando apresentados simultaneamente, a cópia e o original, ficando a mesma como parte integrante do processo licitatório.

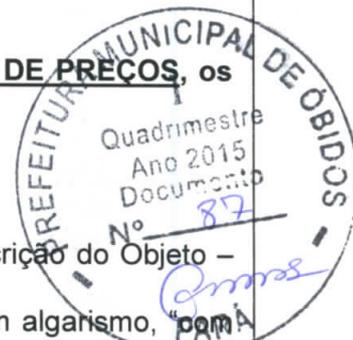
6.9. Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, os documentos abaixo, enumerados:

- nome (RAZÃO SOCIAL), endereço, telefone, CNPJ e Inscrição Estadual;
- número do Processo e da **TOMADA DE PREÇO**;
- descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com a Descrição do Objeto – **Anexo I** deste Edital;
- preço unitário do item e total global**, em moeda corrente nacional, em algarismo, até 02 (duas) casas decimais”, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do serviço objeto da presente licitação;
- prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**;
- Prazo de garantia do serviço prestado.

6.9.1 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto nos casos que sobrevir fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajuste, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ser restabelecido a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a restituição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, bastando para isso que uma das partes, venha de ofício ao Processo Licitatório, requerer o equilíbrio financeiro deste (Art. 65, II, d, da Lei Federal n.º 8.666/93) e demonstre através de notas fiscais e publicações e outros, o aumento ou diminuição do preço do produto, desde que este processo seja aprovado por parecer jurídico e ratificado pelo Sr. Prefeito através de aditamento, sem prejuízo da possibilidade de reajustamento anual a ser calculado pelo IGPMFGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas).

6.9.2. Proposta em 01 (uma) via digitada, impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada na última folha e rubricada as demais – ANEXO I.

6.9.3. Após o julgamento da fase de “habilitação”, e, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou havendo desistência expressa, ou após julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

habilitados, os quais serão rubricados por todos os presentes, facultando-se aos interessados o seu exame no local de abertura.

6.9.4. Caso a comissão julgue conveniente, e a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião na fase de avaliação das Propostas de Preços, marcando nova reunião, oportunidade em que voltará reunir-se com os interessados para término dos trabalhos.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.

7.1. Na data, horário e local indicado neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes contendo os documentos exigidos neste ato convocatório;

7.1.1. Após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito;

7.1.2. Após haverem sido rubricados os envelopes, pelos membros da Comissão, licitantes e demais presentes, proceder-se-á a abertura primeiramente do envelope nº. 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos constantes neste, analisados pela Comissão e Licitantes;

7.1.3. Não havendo nenhum impedimento, será procedida a abertura do envelope nº. 02 – Propostas e seu julgamento;

7.1.4. Será(ão) lavrada(s) Ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pela Comissão de Licitação e licitante(s) presente(s)

7.1.5. É facultado à licitante formular protestos consignando em ata dos trabalhos, para prevenir responsabilidade, prover a conservação ou ressalva de seus direitos ou para simplesmente manifestar qualquer intenção de modo formal que poderão ser realizados durante a análise dos documentos habilitatórios, das propostas de preço, bem como na fase de julgamento.

7.2. Do Julgamento:

7.2.1. O julgamento das propostas será realizado em conformidade com o presente Edital, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, lei complementar 123/06 e demais normas pertinentes, sendo declarada vencedora, a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**;

7.3. Em cumprimento aos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para as microempresas e empresas de pequeno porte, será observada o seguinte:

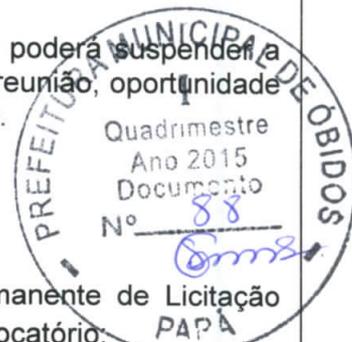
7.3.1. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.3.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.3.2. Ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3.2 na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 7.3.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos no disposto do item acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) Os casos de empate entre propostas poderão ainda ser julgados, dependendo da situação, de acordo com o disposto no art. 45, § 2º e §3º da lei nº. 8666.93, sendo a classificação feita por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

7.3.3. Os dispostos nos itens acima elencados somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.3.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos da legislação civil, acrescentarão à sua forma ou denominação as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações "ME" ou "EPP", conforme o caso, sendo facultativa a inclusão do objeto da sociedade (art. 72, da Lei 123/2006);

7.3.5. Não se admitirá propostas que apresentem preços globais ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que:

7.4.1. Estiverem em desacordo com as instruções deste edital;

7.4.2. Contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

7.4.3. Contiverem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes (art. 44, § 2º);

7.4.4. Apresentem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

OBSERVAÇÃO: Caso todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Prefeitura Municipal de Óbidos fixará, em conformidade com o Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, o prazo de 08 (oito) dias úteis aos licitantes para apresentação de nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas que motivaram as desclassificações;

7.5 - Da Adjudicação:

7.5.1. Proclamado o resultado da classificação das licitantes, não existindo interposição de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da assinatura da ata e atendidas às condições de julgamento a adjudicação será feita à empresa vencedora e o processo será submetido à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação;

8- DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

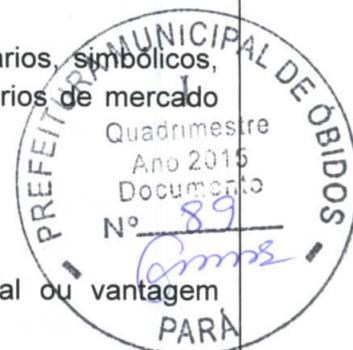
8.1. O valor estimado é de R\$ 379.182,00 (trezentos e setenta e nove mil e cento e oitenta e dois reais). As despesas decorrentes do presente Certame correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária 2015: Dotação (ões):

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0200.2047 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde – FUS

10.301.0202.2048 – Atenção Básica de Saúde – PAB Fixo e Atenção Primária

10.302.0201.2056 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Médias e Altas Complexidades –





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



MAC e MAC S/A

33.90.39.00 – Pessoa Jurídica

9 - DOS RECURSOS

9.1. Os recursos obedecerão ao que estabelece os Artigos 109 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e alterações;

9.2. Os recursos referentes à fase de habilitação terão efeito suspensivo e só serão admitidos antes do início da abertura do envelope nº 02, contendo as propostas, sob pena de preclusão;

9.3. Os recursos interpostos serão acolhidos nos termos e prazos previstos nos termos do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.4. A comissão de licitação analisará os documentos para fins de habilitação dos proponentes e havendo renúncia do prazo de recurso, passará a abertura das propostas apenas das concorrentes habilitadas, devolvendo fechado o envelope das empresas não habilitadas;

10 - DO PREÇO

10.1. A execução dos serviços, objeto da licitação, incluindo-se as despesas com encargos sociais, seguros, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidirem terá o preço apresentado na proposta do licitante vencedor.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente do País em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal que será submetida à conferência para verificação da integridade e demais procedimentos pertinentes.

12 - DAS PENALIDADES

12.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para execução dos serviços, sujeitando-se às penalidades constantes no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

12.1.1. Suspensão do direito de licitar pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, além da aplicação das seguintes multas:

- a) Multa pelo atraso no prazo de entrega dos serviços.
- b) Pelo pedido de cancelamento da proposta, no período compreendido entre a fase de abertura desta licitação e julgamento das propostas, multa de 2% (dois por cento) do valor da proposta de preço.
- c) Pela desistência da execução dos serviços após a adjudicação da presente licitação, multa de 2% (dois por cento) do valor que seria contratado;
- d) Pela não execução dos serviços após a retirada da Nota de Empenho, multa de 2% (dois por cento) do valor, e nessa hipótese, poderá ainda a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, revogar a licitação ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para executar os serviços, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

perante a autoridade que aplicou a penalidade, o que será concedido sempre que o contratado ressarcir a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.1.3. Desta licitação a sanção de "declaração de inidoneidade" é de competência exclusiva do Presidente da CPL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista ao processo, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. Da Contratante:

- a) Atestar e Fiscalizar a execução dos serviços objeto da presente licitação de acordo com as cláusulas deste documento; e
- b) Pagar o preço estabelecido.

13.2. Da Contratada:

- a) A contratada assumirá responsabilidade pelo serviço prestado, de acordo com o previsto nas especificações deste edital;
- b) Entregar a nota fiscal com a descrição completa do serviço prestado;
- c) Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores; e
- d) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
- e) Oferecer garantia dos serviços prestados

14 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do ato convocatório;

14.2. Após a abertura das propostas, não serão aceitas solicitações de cancelamento, retificações de propostas ou itens e alterações nos cálculos dos valores;

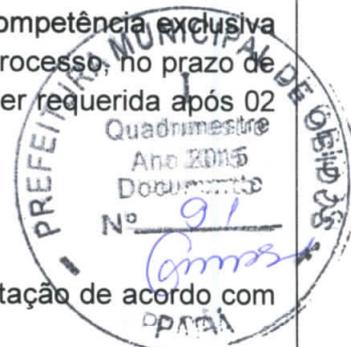
14.3. A comissão aceitará pedidos de esclarecimento ou impugnação de qualquer item deste Edital, que julgar prejudicial no seu cumprimento, nos prazos fixados pela Lei nº. 8.666/93;

14.4 A Administração poderá transferir a data da abertura desta licitação, podendo também revogá-la por interesse público e fato superveniente, e anulá-la por ilegalidade, através de ofício, com publicação no átrio deste Poder Executivo ou mediante provocação de terceiros, sempre em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar.

14.5. A cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, nos dias úteis, no horário de 8h as 13h.

14.6. Os casos omissos da presente licitação serão decididos pela CPL, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e submetidas à homologação do Senhor Prefeito Municipal.

14.7. Poderão ser convidados para assessorar a CPL, quando necessário, profissionais de competência técnica, vinculados ou não, direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

14.8. A Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, reserva o direito de aumentar e/ou diminuir o objeto da presente licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, servindo como base de cálculo os preços unitários da proposta ou preços globais se for o caso, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos-Pa.

14.9. Caso a CPL julgue conveniente e a seu exclusivo critério, poderá suspender a reunião a fim de que tenha melhores condições para analisar a documentação apresentada, marcando nova data e horário em que voltará a se reunir para dar continuidade aos trabalhos.

14.10. O não comparecimento de proponentes a qualquer das reuniões designadas pela CPL não impedirá que ela se realize.

14.11. Compete ao licitante fazer minucioso exame da licitação, dos anexos e normas, de modo a poder apresentar, por escrito, todas as divergências ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento, em até 02 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação.

14.12. A presente licitação poderá ser anulada ou revogada por autoridade competente, devido a razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer escrito e fundamentado, conforme previsão do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.13. Só poderão assinar a ata, rubricar documentos e apresentar recursos os titulares, sócios e/ou representantes devidamente credenciados pela empresa licitante.

14.14. De acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal a prestação dos serviços, objeto do presente Edital, poderá ser prorrogada conforme art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93;

14.15. A participação da licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, bem como a observância à Lei nº 8.666/93 e alterações.

14.15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital por irregularidade na aplicação da lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da lei 8.666/93.

14.15.2. Decairá do direito de impugnar os termos de edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

14.15.3. As licitantes vencedoras poderão subcontratar - nos termos do art. 48 da lei 123/06 - microempresas ou empresas de pequeno porte desde que o percentual máximo do objeto a ser subcontratado não exceda 25% (vinte e cinco por cento) do total licitado.

15 – DO EDITAL

15.1. Fazem parte deste edital:

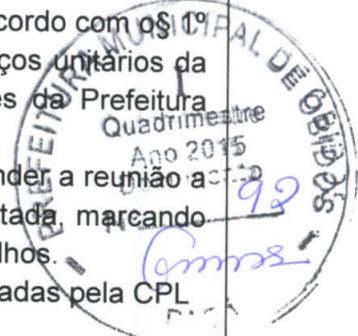
Anexo I – Modelo de Proposta Comercial e Planilha de especificações, quantitativos e custos;

Anexo II – Declaração de cumprimento ao Art. 7º, inc. XXXIII da CF.

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo IV – Carta Credencial;

Anexo V – Modelo de Procuração.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

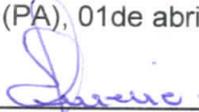
Comissão Permanente de Licitações

Anexo VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VII – Minuta do Contrato.

Anexo VIII – Modelo de Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea.

Óbidos (PA), 01 de abril de 2015.



Aline da Silva Ferreira
Presidente da CPL
Decreto nº. 631/2014



Marisa Mousinho Moda
Membro
Decreto nº. 631/2014



Heranildo Maria Mouzinho da Silva Júnior
Membro
Decreto nº. 631/2014





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO I

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES,
QUANTITAVOS E CUSTOS.**

(razão social, endereço, telefone, fax, E-mail e CNPJ/MF)

Local, de de 2015.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 001/2015 - PMO



Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.^{as}. S.^{as}. nossa proposta de preços relativa a no Município de Óbidos, objeto da licitação em epígrafe.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ANTI HIV1	200		
2	ANTI HIV2	200		
3	ANTI - HBS	800		
4	ANTI - HBC TOTAL	480		
5	ANTI - HBE	40		
6	FSH	100		
7	INIBINA SÉRICA A	20		
8	INIBINA SÉRICA B	20		
9	ESTROGÊNIOS: ESTRADIOL	20		
10	ESTRONA	20		
11	ESTRIOL	20		
12	RUBEOLA IGM	800		
13	HBEAG	30		
14	ALFAFETOPROTEINA	30		
15	MONONUCLEOSE IGM	30		
16	MONONUCLEOSE IGG	30		
17	T3 TOTAL	60		
18	T3 LIVRE	70		
19	IGF - 1	20		
20	INSULINA BASAL	30		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

21	TOXOPLASMOSE IGG	800		
22	TOXOPLASMOSE IGM	800		
23	CITOMEGALOVÍRUS IGG	400		
24	CITOMEGALOVÍRUS IGG	400		
25	SOROLOGIA PARA HEPATITE C	480		
26	RUBÉOLA IGG	400		
27	RUBÉOLA IGM	200		
28	PSA TOTAL	200		
29	PSA FRAÇÕES (LIVRE)	200		
30	FAN - FATOR ANTI-NUCLEAR	60		
31	TSH	200		
32	T4 LIVRE	200		
33	SÓDIO (NA+)	40		
34	POTÁSSIO (K+)	60		
35	CÁLCIO	36		
36	COOMBS DIRETO	48		
37	COOMBS INDIRETO	48		
38	FITA ABS ICG	80		
39	FITA ABS IGM	80		
40	HORMÔNIO PROLACTINA	60		
41	HORMÔNIO PROGESTERONA	60		
42	HERPES IGG	60		
43	HERPES IGM	60		
44	DOENÇA DE CHAGAS	36		
45	ALDOLASE	24		
46	CPK	24		
47	LÍTIO	36		
48	ANTI-HPV	12		
49	REAÇÃO DE WILDAL	12		
50	ANTI-TPO	30		
51	HTL I	24		
52	HTL II	24		
53	HBC IGG	100		
54	HBC IGM	100		
55	HBS AG	800		
56	ANTI HBS	100		
57	HBE AG	100		
58	ANTI HBE	50		
59	ESTRADIOL	60		
60	TREPONEMA IGG	72		
61	TREPONEMA IGM	72		
62	FSH	70		





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

63	FH	70		
64	MAGNÉSIO	40		
65	TESTOSTERONA TOTAL	30		
TOTAL				R\$ -----

O valor global, proposto para fornecimento do objeto é de R\$ _____ ().

O prazo de execução do objeto é de (.....) dias corridos a contar a partir da data do recebimento da Ordem de Serviço (da obra) emitida pelo Executivo Municipal .

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento das propostas pela Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,

Local, de de 2015.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



Observações: Apresentar em papel timbrado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

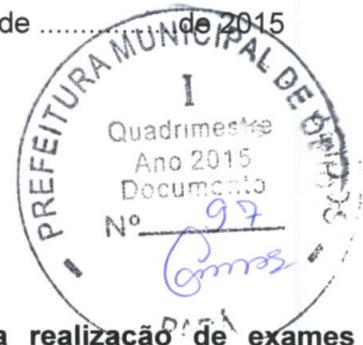
CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 7º, INC. XXXIII D A CF.

....., (PA), de de 2015

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
PROCESSO Nº 191/2014 - SEMSA



Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015, de acordo com especificações constantes no ANEXO I, do presente edital.

Declaramos, sob as penalidades legais, que não existe em nosso quadro funcional, funcionário menor de 18 (dezoito) anos, desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou funcionário menor de 16 (dezesesseis) anos, a não ser na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

**ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

....., (PA),de..... de 2015.

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015
PROCESSO Nº 191/2014 - SEMSA

Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015, de acordo com especificações constantes no ANEXO I, do presente edital.



Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO IV

CARTA CREDENCIAL

.....(PA),de de 2015.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015

PROCESSO Nº 191/2014 - SEMSA



Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015, de acordo com especificações constantes no ANEXO I, do presente edital.

ASSUNTO: Credencial de Representação para Tomada de Preço nº 001/2015

O (s) Abaixo assinado (s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa.....vem pela presente, informar a V. S^{as}, que o(s) Sr (s).....; carteira (s) de identidade nº (s)..... é pessoa designada para acompanhar a TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, podendo para tanto impugnar, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim praticar os atos que forem precisos para o fiel cumprimento do presente credenciamento.

Assinatura Identificável.

- Fazer em papel timbrado da empresa ou com carimbo do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO

Outorgante: Qualificação (nome, endereço, razão social, etc)

Outorgado: O representante devidamente qualificado

Objeto: Representar a outorgante na **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015-PMO**

Poderes: Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentos de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, renunciar a recurso interposto e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, _____, _____ de 2015.

EMPRESA
CARGO E NOME



Observações: se particular, a procuração será elaborada em papel timbrado da licitante e assinada por representantes legais ou pessoa devidamente autorizada; será necessário comprovar os poderes do outorgante para fazer a delegação acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

**ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**
PROCESSO Nº 191/2014 - SEMSA



Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015, de acordo com especificações constantes no ANEXO I, do presente edital.

_____(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____ portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015 - PMO**, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

(....) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Localidade) _____ de _____ de _____

Representante legal

Contador

Obs: A declaração acima deverá se assinalada com "X", ratificando-se a condição jurídica da empresa Licitante.

(PAPEL TIMPBRADO DO LICITANTE)

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO



TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS-PMO E DE OUTRO LADO, A EMPRESA.....PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA TENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO EXERCÍCIO DE 2015, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, DO PRESENTE EDITAL.

Os signatários do presente Termo de Contrato que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro- Óbidos - PA neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **MÁRIO HENRIQUE DE SOUZA GUERREIRO**, brasileiro, portador do CPF/MF n.º _____ e Cédula de Identidade n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade de Óbidos a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, _____, com endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador do CPF/MF n.º _____, Cédula de Identidade n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente: **Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015, de acordo com especificações constantes no ANEXO I, do presente edital, originária da TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015, com as estipulações seguintes:**

CLÁUSULA I- DO OBJETO:

1.1. O presente Contrato tem por objeto **Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015, de acordo com especificações constantes no ANEXO I, do presente edital**, discriminada de acordo com o a **TOMADA DE PREÇO DE Nº 001/2015**, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos.

OBS: Este contrato será regido pela Lei nº. 866/93 e alterações posteriores, Lei Nº. 123/06 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA II- FORMA E PRAZO DE ENTREGA:

2.1. O prazo para prestação dos serviços, objeto da presente carta contrato, será no período de (.....) meses, sendo que para o atendimento de cada solicitação o prazo é imediato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações

contados do recebimento das Ordens de Serviços, emitidos pelas respectivas Secretarias Municipais de que será feito de acordo com a necessidade e disponibilidade de recursos da **CONTRATANTE** repassados a nível municipal.

2.2. Os serviços solicitados deverão ser prestados no Município, durante o prazo estipulado, autorizadas pelas ordens de serviços emitidas pelas referidas Secretarias.

CLÁUSULA III- DA VIGÊNCIA:

3.1. A presente carta contrato terá vigência de xx (xxxxx) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do Artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO E DO VALOR DA CARTA CONTRATO:

4.1. A presente carta contrato tem como previsão o valor total de R\$- _____ (_____), para **Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015, de acordo com especificações constantes no ANEXO I do presente edital**, originária da **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2015**, com as estipulações seguintes:

4.2. Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste contrato, correrão por conta dos recursos próprios da dotação orçamentária:

2424 – Fundo Municipal de Saúde

10.122.0200.2047 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde – FUS

10.301.0202.2048 – Atenção Básica de Saúde – PAB Fixo e Atenção Primária

10.302.0201.2056 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Médias e Altas Complexidades MAC e MAC S/A

33.90.39.00 – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V- DA FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. Pela prestação de serviços citados na Cláusula I desta carta contrato, a Prefeitura municipal de Óbidos, pagará à **CONTRATADA** em moeda corrente a quantia equivalente ao valor dos serviços de acordo com a solicitação da mesma.

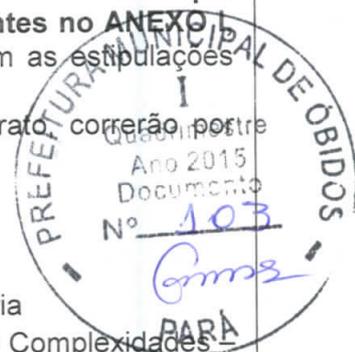
5.2. O pagamento será efetuado, em moeda corrente do País em até 30 (trinta) dias, após a emissão da Ordem de Serviço e mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal que será submetida à conferência para verificação da integridade.

5.3. A emissão das Notas Fiscais de serviços deverá ser emitida isoladamente para cada um dos pontos (secretarias e/ou setores e/ou departamentos), retro mencionados na Cláusula I.

CLÁUSULA VI- DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. A **CONTRATANTE** fica obrigada a:

- a) Realizar o pagamento dos serviços, no prazo estipulado na cláusula IV, através da ordem bancária destinada a crédito do estabelecimento financeiro indicado pela **CONTRATADA**, após a apresentação do faturamento, para sua aceitação e liquidação, conforme previsto no Artigo 63 da Lei 4.320/64;



[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64
Comissão Permanente de Licitações

- b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da carta contrato;
c) Comunicar a **CONTRATADA** em tempo hábil, a qualidade do serviço.
- 6.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a executar serviços licitados nas seguintes condições:
- Atendendo as exigências legais prevista na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;
 - Vinculação **TOMADA DE PREÇO Nº 01/2015**;
 - Manter-se durante toda a execução desta carta contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições exigidas pela licitação;
 - Entregar a nota fiscal de serviço com a descrição completa dos serviços;
 - Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o art. 71 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores; e,
 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do Contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade;
 - Responsabilizar-se pela substituição de exames que estejam ilegíveis;
 - Responsabilizar-se pelo ônus das despesas de transporte dos exames;
 - Zelar pela perfeita execução do fornecimento, devendo as falhas que por ventura venham a ocorrer, serem sanadas no prazo máximo a ser determinado pela chefia da Vigilância Epidemiológica;
 - Por ocasião do envio de remessa dos exames, a contratada deverá informar a diretora da Vigilância Epidemiológica qual a empresa de navegação em que os exames foram enviados;
 - A embalagem com os exames deve estar inviolada de forma a resguardar a privacidade dos pacientes;
 - Oferecer garantia dos serviços prestados.

CLÁUSULA VII- DO REAJUSTAMENTO:

7.1. Os preços ajustados permanecerão inalterados durante a vigência do contrato, que é de doze (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA VIII- PENALIDADES:

8.1. A Aplicação das penalidades será de competência da Prefeitura Municipal de Óbidos, obedecido ao disposto nos Artigos 86, 87 e 88 da Lei n.º 8666/93.

8.1.1. **No caso da CONTRATADA não cumprir os preceitos legais ou obrigações assumidas, serão aplicadas em função da gravidade da falta cometida, as seguintes sanções:**

8.1.1.1 – Multa:

a) Correspondente a 0,5 % (meio por cento) sobre o valor dos materiais, por dia de atraso, no caso de incidência no fornecimento do objeto licitado, no que se refere a prazos e condições pactuados;

b) Correspondente a 10 % (dez por cento) calculada sobre o valor global do objeto contratado, independentemente de outras previstas neste instrumento;

c) As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital, no contrato e na legislação vigente.



23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

8.1.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Óbidos, pelo prazo de 02 (dois) anos;

8.1.1.3 – Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

8.1.1.4 – Vale ainda para o presente edital, o disposto nos Artigos 86, 88 e seus parágrafos e incisos da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

CLÁUSULA IX- DA RESCISÃO:

9.1. O Termo de contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura Municipal de Óbidos, ou bilateralmente atendido sempre à conveniência administrativa ou quando ocorrer situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. A critério da Prefeitura Municipal de Óbidos caberá a rescisão do Termo de Contrato independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, quando a empresa:

9.1.1. Não cumprir qualquer das obrigações contratuais.

9.1.2. Transferir total ou parcialmente o contrato, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA X- DA ALTERAÇÃO DA CARTA CONTRATO:

10.1. Este Termo de Contrato, regido pela Lei nº 8.666/93 poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da mesma Lei e alterações posteriores;

10.2. O presente Contrato poderá ser modificado por apostilamento dentro dos termos do Art. 65, §8º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA XII- DO FORO:

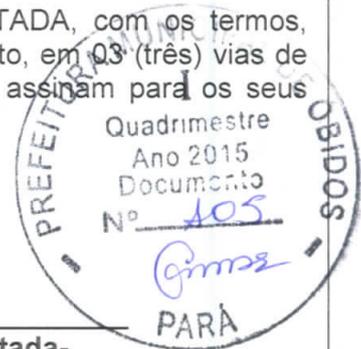
12.1. Os contratantes elegem o Foro da cidade de Óbidos, para dirimência de questões oriunda do presente termo contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por privilegiado que seja mesmo especial ou de eleição.

E por assim estarem, concorde-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, com os termos, condições e cláusulas contratuais, firmam o presente termo de contrato, em 03 (três) vias de igual forma, na presença de testemunhas constituídas que também assinam para os seus devidos efeitos legais.

Óbidos (PA), _____ de _____ 2014

-Contratante-

-Contratada-



TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

À Comissão de Licitações

(MODELO)

A empresa (Razão Social da Licitante), através de seu Diretor ou Responsável Legal o Sr....., declara sob as penas da lei, na qualidade de proponente da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Óbidos, em ____ de ____ de 2015.

Representante Legal



ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

25